



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### **EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO ELEITORAL PARA NOVO MANDATO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 141-GDG, de 10 de setembro de 2020, torna público o presente Edital com as normas que regem o processo de Eleição para Representantes Docentes e Técnicos-administrativos em Educação no Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente (CEDD) do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – Campus Centro-Serrano, conforme Portaria Nº 15/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 que altera o Regimento interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Centro-Serrano.

#### **1 – DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE (CEDD) DO IFES CAMPUS CENTRO-SERRANO**

**1.1.** O CEDD foi instituído no IFES - Campus Centro-Serrano por meio da portaria nº 023/GDG de 19 de outubro de 2015 e, de acordo com o seu regimento interno, caracteriza-se como órgão consultivo e deliberativo de assessoramento ao Diretor-Geral, para dirimir e resolver questões e conflitos de natureza ética e disciplinar do corpo discente, bem como suas políticas norteadoras.

#### **2 – DO OBJETIVO DO EDITAL**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha de membros representantes para o CEDD nos seguintes segmentos:

- I. dois representantes do corpo docente e respectivo suplente;
- II. dois representantes do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;

**2.2.** Os representantes previsto no inciso I é escolhido pelo corpo docente do campus.

**2.3.** Os representantes previsto no inciso II é escolhido pelo corpo técnico administrativo do campus.

#### **3 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**3.1.** O processo eletivo será conduzido por uma comissão nomeada pelo Diretor-Geral.

#### **4 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**4.1.** Poderão ser candidatos a representante de segmento no CEDD, servidores permanentes e ativos do campus Centro-Serrano, observando as disposições do capítulo 2 desse edital.

**4.2.** Não poderá ser candidato o servidor condenado em processo administrativo disciplinar ou censurado pela Comissão de Ética Profissional dos Servidores, no último ano anterior à eleição.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

**5.1.** A inscrição para a candidatura deverá ser realizada por meio de preenchimento do formulário eletrônico no Google Docs no link: <https://forms.gle/ypQCrqz8C8jKadoV7> **no período de 23/09 até as 23h e 59min do dia 27/09/2020.**

**5.2.** Só serão aceitas inscrições por chapa, sendo definidas no ato da inscrição o candidato a vaga de representante titular e suplente, observando que devem ser representantes de um mesmo segmento.

**5.3.** A Comissão Eleitoral divulgará as inscrições válidas no dia **28 de setembro de 2020.**

**5.4.** A Comissão Eleitoral receberá os recursos no dia **29 de setembro de 2020 até as 23h e 59min** no e-mail – [cedd.cs@ifes.edu.br](mailto:cedd.cs@ifes.edu.br).

**5.5.** A resposta dos recursos e a homologação das inscrições se dará no dia **30 de setembro de 2020** e será publicada no site e e-mail institucional.

## 6 – DOS VOTANTES

**6.1.** Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do IFES –Campus Centro-Serrano, respeitado o grupo a que pertencem.

## 7 – DA CAMPANHA ELEITORAL

**7.1.** O período de campanha acontecerá **de 01 a 05 de outubro de 2020**, sendo proibido sua realização fora desse período.

**7.2.** Cada candidato poderá realizar sua campanha de acordo com a sua iniciativa e de acordo com as normas institucionais.

## 8 – DA VOTAÇÃO

**8.1.** A votação se dará por meio do formulário eletrônico no Google Docs conforme modelo padrão elaborado pela Comissão Eleitoral.

**8.2.** A votação ocorrerá no dia **06 de outubro de 2020, de 08 as 16 horas** de forma online.

**8.3.** Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá votar em uma chapa contendo candidato titular e suplente a representante do segmento ao qual ele pertence.

**8.4.** Em caso de empate será considerada vencedora a chapa que possuir o candidato titular com maior tempo de serviço no Ifes - Campus Centro-Serrano.

**8.5.** A apuração dos votos será feita no dia **06 de outubro de 2020** pela própria Comissão Eleitoral que indicará o número de votantes e a quantidade de votos recebidos por cada chapa.

**8.6.** Caberá a Comissão Eleitoral fiscalizar todas as fases do processo eleitoral.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

**8.7.** Apurados todos os votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado no dia **07 de outubro de 2020**.

### **9 – DOS RECURSOS**

**9.1.** Após a publicação do resultado caberá aos candidatos a interposição de recurso junto a Comissão Eleitoral no dia **08 de outubro de 2020**, em formulário próprio disposto no Anexo III deste Edital.

**9.1.1.** O resultado do recurso será publicado no dia **09 de outubro de 2020**.

### **10 – RESULTADO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE NO CEDD**

**10.1.** O Resultado final será divulgado no dia **09 de outubro de 2020**.

**10.2.** Os nomes dos candidatos eleitos serão apresentados à Direção-Geral do campus para serem nomeados para mandato de 02 (dois) anos, por meio de Portaria, conforme previsto no Regimento interno do CEDD.

**10.2.1.** No caso de haver número insuficiente de representantes eleitos em cada segmento, a Direção-Geral do campus indicará os demais membros necessários.

**10.3.** Os representantes que integram as comissões setoriais têm mandato de dois anos, podendo haver recondução.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral não cabendo recurso dessas decisões.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de setembro de 2020.

**Elaine Kuster de Sousa Wutke**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 141-2020, de 10 de setembro de 2020



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

#### ANEXO I – DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do Edital 001/2020-CEDD	21/09/2020	E-mail e Site Institucional.
Inscrições para a candidatura ao CEDD.	23 a 27/09/2020	formulário no Google Docs no link: <a href="https://forms.gle/ypQCrqz8C8jKadoV7">https://forms.gle/ypQCrqz8C8jKadoV7</a> até as 23h e 59min do dia 27/09/2020.
Divulgação das inscrições válidas.	28/09/2020	E-mail e Site Institucional.
Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas.	29/09/2020	E-mail <a href="mailto:cedd.cs@ifes.edu.br">cedd.cs@ifes.edu.br</a> até as 23h e 59min do dia 29/09/2020.
Resultado dos recursos, homologação e divulgação da lista final de inscrições válidas.	30/09/2020	E-mail e Site Institucional.
Votação	06/10/2020	Online pelo formulário no Google Docs. 08h às 16h
Apuração dos votos	06/10/2020	na sala virtual: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/maria-carolina-da-silva-porcino-de-oliveira">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/maria-carolina-da-silva-porcino-de-oliveira</a>
Divulgação do resultado	07/10/2020	E-mail e Site Institucional.
Recebimento dos recursos contra o resultado da eleição.	08/10/2020	E-mail <a href="mailto:cedd.cs@ifes.edu.br">cedd.cs@ifes.edu.br</a> até as 23h e 59min do dia 08/10/2020.
Resultado dos recursos, homologação e divulgação do resultado final da eleição.	09/10/2020	E-mail e Site Institucional.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Candidatura para representação do segmento:	
<input type="checkbox"/> Técnico-administrativo	<input type="checkbox"/> Docente
Nome do representante titular	
Nome do representante suplente	

Declaramos, candidato titular e suplente, que não recebemos sanções administrativas de cunho ético/disciplinar num período inferior a 01 (um) ano até a data da inscrição no processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Suplente

Parecer sobre a Candidatura:


\_\_\_\_\_  
Elaine K.S.Wutke

\_\_\_\_\_  
Marcia Canal Waiandt

\_\_\_\_\_  
Maria Carolina S. P.Oliveira

